



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: pmaj@uai.com.br

## **PORTARIA Nº.08/2009 de 02 de junho de 2009.**

Dispõe sobre a II Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Jequitibá Sr. Daniel Guimarães Sathler e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Srta. Milva Guimarães Leal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do artigo 107, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº. 710/2009, resolvem:

Art. 1.º - Criar uma Comissão responsável pela realização da II Conferência Municipal de Assistência Social de Alto Jequitibá, composta pelos seguintes membros:

- I – MILVA GUIMARÃES LEAL – Assistente Social;
- II – HELCIAS DA SILVA PINTO JÚNIOR – Secretário de Administração;
- III – ROBERTO CARLOS CARADINE – Representante da Sociedade Civil;
- IV – VALTER LOUBACK – Representante da Sociedade Civil;
- V – JOSÉ AMÉRICO THASMO – Câmara municipal de vereadores;
- VI – JOSÉ GERALDO PAIXÃO – Representante da Sociedade Civil;
- VII – GISLENE ELLER – Representante da Sociedade Civil;
- VIII – MARIANA LOPES DE FARIA – Gestora do Programa Bolsa Família;
- IX – LUIS CARLOS ALVES DOS SANTOS – Representante da Sociedade Civil;
- X – FRANCES JAMES GUIMARÃES SILVA LEAL – Representante da Sociedade Civil;

Art. 7.º - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social e a Prefeitura, a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: pmaj@uai.com.br

Art. 8.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 02 de junho de 2009.

**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ**

**MILVA GUIMARÃES LEAL**  
**PRESIDENTE DO CMAS**

